

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE CIMENTO CII E- 32 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CEDAE”

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) sacos de cimento CII E-32 – saco de 50 kg para abastecer os almoxarifados da CEDAE por um período de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se de um material de natureza continuada imprescindível para os serviços da CEDAE, atuando nos atendimentos emergenciais e nas pavimentações dos serviços executados pelas áreas operacionais.

2.2 – A necessidade de aquisição justifica-se pelo estoque que encontra-se em ponto de reposição.

2.3 – Em consonância com o parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto deste Termo de Referência aborda o conceito de bens comuns, podendo ser adotada licitação na modalidade pregão.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	CÓDIGO IFS	NOMENCLATURA	UM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	1056100002	CIMENTO CII-E 32 - EMBALAGEM SACO DE 50 kg	SC	CIMENTO CII- E 32 - AGLOMERANTE HIDRÁULICO, TIPO PORTLAND COMPOSTO CII - E 32, TEMPO DE INÍCIO DE PEGA MÍNIMO: 1 HORA; TEMPO DE FIM DE PEGA MÁXIMO: 10 HORAS; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS: LIMITE INFERIOR: 32,0 MPa / LIMITE SUPERIOR: 49,0 MP.; EMBALAGEM: SACO DE 50 kg. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 16697 DA ABNT.	1.350

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – Conforme previsto no art. 54 da Lei nº 13.303/2016, o critério de julgamento das propostas mais adequado para a licitação pretendida neste Termo de Referência é o de **Menor Preço Unitário**.

5- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

5.1. () SERVIÇO:

5.1.2. () de natureza contínua ou () de escopo;



5.1.3. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

5.1.4. () regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

5.2. (X) AQUISIÇÃO:

5.2.1. () forma de fornecimento integral; () forma de fornecimento parcelada; ou (X) forma de fornecimento contínua.

6 – PRAZO DE ENTREGA DO BEM

6.1 – As quantidades mensais a serem entregues, obedecerão às solicitações previamente efetuadas através de e-mail pelo **Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE** à CONTRATADA, podendo ser diferentes daquelas inicialmente estimadas para fornecimento mensal, constantes da tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO													
Local de Entrega	Quantidades/dias												
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
Rua Carlos Seidl 1580 – Caju – Rio de Janeiro - RJ	250	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.350

7- LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

7.1 – Os materiais adquiridos pela CEDAE deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, de acordo com a solicitação prévia do **Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE**, com agendamento prévio de **24 horas**, por meio do telefone **(21) 2332-3375**, de segunda à sexta-feira, de 08h30min as 16h00min.

7.2 – O material deverá ser entregue no [Almoxarifado do Caju – Rua Carlos Seidl 1.580 – Caju – Rio de Janeiro - RJ](#), de acordo com a solicitação prévia do Departamento de Gestão de Estoques da CEDAE.

8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 – A CEDAE recusará o material que esteja fora das especificações. Em caso de recusa do material, o fornecedor será notificado e deverá promover a substituição do mesmo no prazo determinado pela Comissão de Fiscalização, às expensas da CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus para a CEDAE, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no contrato;

8.2 – Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas no contrato.

8.3 – O material fornecido será inspecionado, podendo, independentemente de aceites anteriores, ser recusado, caso se verifique, no todo ou em parte do objeto, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatados visualmente ou se necessário em laboratório. Os custos dos exames laboratoriais correrão por conta do fornecedor.

8.4 – O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA;

8.5 – O material deverá ser entregue em paletes com no máximo 30 (trinta) sacos;

8.6 – O material deve ser entregue com a sua embalagem íntegra, sendo admitido até 2% (dois por cento) do total da entrega com pequenas aberturas ou rasgos, os quais a CONTRATADA será responsável por reembalá-los com sacos da mesma qualidade, podendo, a critério da CEDAE, serem recusados.

8.7 – A CONTRATADA deverá acrescentar ao fornecimento, 3% (três por cento) do total solicitado em sacos vazios como reserva para enchimento, no caso de possíveis avarias na manipulação do produto;

8.8 – A data de fabricação deverá estar impressa pelo fabricante na embalagem e o prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega deverá ser de **10 (dez) dias**;

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

9.1 – Não se aplica.

10 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do produto adquirido.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive impostos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do produto, inclusive o frete e a carga, que correrão por sua conta e risco.

11.2 – Os funcionários da empresa fornecedora/transportadora, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

12 – AMOSTRA

12.1 – Devido à especificidade do material, não se aplica amostra.

13 – VISITA TÉCNICA

13.1 – Não se aplica a realização de visita técnica.

14 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

14.1 – Não se aplica.

15 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Devido à natureza do objeto constante neste Termo de Referência, haverá formalização de contrato, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito

privado, bem como por suas cláusulas em consonância ao Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE.

15.2 - O contrato a ser celebrado terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

15.3 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério exclusivo da CEDAE, obedecendo o prazo máximo de **5 (cinco) anos** estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, observados os requisitos constantes nos artigos 120 e 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEDAE.

16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A CONTRATADA deverá se reportar à Comissão de Fiscalização para elucidação sobre quaisquer dúvidas a respeito dos tópicos acima.

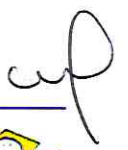
16.2 - O objeto da licitação consiste no fornecimento do material relacionado, podendo haver variação do quantitativo estimado dependendo da necessidade da CEDAE, observadas as condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016;

16.3 - A CEDAE somente demandará a quantidade que efetivamente necessitar, bem como só remunerará a CONTRATADA pela quantidade executada;

16.4 - Se a necessidade da CEDAE em adquirir os materiais se mostrar inferior à quantidade inicialmente estimada, considerar-se-á concluído o objeto ao final de vigência contratual, ainda que haja saldo do quantitativo estimado a ser entregue;

16.5 - No caso previsto no item anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento apenas do valor referente à quantidade entregue, sem direito a qualquer outra indenização por perdas e danos;

16.6 - A empresa CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com art. 27 § 2º da Lei Federal 13.303 de 30



de junho de 2016 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

16.7 - Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;


16.8 - Acondicionamentos dos produtos, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como o menor volume possível;

16.9 - Uso de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

16.10 - Aplicação de materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;

16.11 - Disseminar entre os seus funcionários a necessidade da economia de consumo de energia elétrica, de água, de papel para impressão, de papel toalha, papel higiênico e sabão líquido nos banheiros, de copos descartáveis, etc., com fulcro na sustentabilidade;

17 – ASSINATURAS



Natalia Mesquita Braga
Gerente – GSU
Reg.: 0-019305-7 – CEDAE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓD MATERIAL	NOMENCLATURA	UNID
1	1056100002	CIMENTO CII-E 32 - EMBALAGEM SACO DE 50 kg	SC
	ESPECIFICAÇÃO	CIMENTO CII- E 32 - AGLOMERANTE HIDRÁULICO, TIPO PORTLAND COMPOSTO CII - E 32, TEMPO DE INÍCIO DE PEGA MÍNIMO: 1 HORA; TEMPO DE FIM DE PEGA MÁXIMO: 10 HORAS; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS: LIMITE INFERIOR: 32,0 MPa / LIMITE SUPERIOR: 49,0 MP;. EMBALAGEM: SACO DE 50 kg. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 16697 DA ABNT.	